

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2970/80

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO BRAGA DE SOUZA

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar Mecânica dos Solos e Geologia na FE. de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 16 /81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 / 81

1 - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade do Engenharia de Barretos ~~submete~~ a indicação do Sr. Paulo Sérgio Braga de Souza para lecionar, como Professor I, as disciplinas Mecânica dos Solos e Geologia, destinadas ao Curso do Engenharia Civil e vinculadas ao Departamento do Estruturas, em substituição ao Sr. Antônio Airton Bortolucci, que se demitiu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (EESC-USP, 1977), com especialização em Mecânica dos Solos.

2.2 - Tem experiência profissional e no ensino superior - (FE de Passos-MG - Elementos de Geologia).

2.3 - O Parecer CFE 156/80 aceitou-o para lecionar Mecânica dos Solos, em Passos.

2.4 - Participou de Simpósio Internacional sobre Mecânica das Rochas (Rio de Janeiro, 1978) e do VI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos.

2.4 - Está cursando programa do pós-graduação na EESC-USP.

2.5 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Paulo Sérgio Braga de Souza para lecionar, como Professor I, as disciplinas Mecânica dos Solos e Geologia, destinadas ao Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Barretos pelo prazo de 3 (três) anos, período dentro do qual deverá completar o seu programa do Mestrado para fazer jus à nova indicação.

São Paulo, 16 de dezembro da 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

PROCESSO CEE Nº 2970/80

PARECER CEE Nº

16 /81

fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente